



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências Naturais e Exatas
Programa de Pós-graduação em Física



ATO NORMATIVO Nº 02/2024 – PPGFIS/UFSM

Orienta a concessão de créditos em atividades complementares de pós-graduação (ACPG) .

O colegiado do Programa de Pós-graduação em Física (PPGFIS), no uso de suas atribuições, normatiza os critérios para o aproveitamento de créditos em atividades complementares de pós-graduação (ACPGs). Ficam estabelecidos os seguintes critérios:

- I. Poderão ser atribuídos créditos a ACPGs até o limite de 10 (dez) créditos para o doutorado e de 6 (seis) créditos para o mestrado, conforme estabelecido no Regulamento do PPGFIS.
- II. Serão concedidos créditos por publicação de artigos, participação em escolas e outros eventos e atividades de extensão entendidas pelo Colegiado como Atividade de Pós-Graduação.
- III. Para concessão de créditos por publicação de artigos ficam definidos os seguintes critérios:
 - A. O número de créditos será definido de acordo com o fator de impacto (FI) do periódico onde o artigo foi publicado. O valor de FI será considerado como o Journal Impact Factor (JIF) do Journal Citation Reports (JCR), calculado pela Clarivate, com base nas estimativas mais recentes. Caso o FI não esteja disponível na base JCR, ele poderá ser substituído pelo CiteScore, que é calculado pelo Scopus.
 - B. Publicação como autor principal:
 1. Quatro (4) créditos para cada artigo publicado em periódicos com $FI \geq 2,0$;
 - C. Publicação como coautor:
 1. Dois (2) créditos para cada artigo publicado em periódicos com $FI \geq 2,0$;
- IV. Para a concessão de créditos por participação em eventos, serão utilizados os seguintes critérios:
 - A. Somente serão concedidos créditos para eventos de caráter formativo, constituídos por cursos, minicursos, oficinas e palestras. Não serão concedidos créditos pela

participação em congressos ou conferências, cujo objetivo principal é a divulgação de trabalhos realizados pelos participantes.

- B. Para cada quinze (15) horas de atividades em eventos formativos, será concedido um (1) crédito.
- V. Para a concessão de créditos por atividades de extensão, serão adotados os seguintes critérios.
 - A. Serão consideradas somente atividades de extensão, vinculadas a projetos registrados na UFSM.
 - B. Serão concedidos quatro (4) créditos para cada 60 horas de atividades de extensão, devidamente comprovadas.
- VI. Casos omissos serão avaliados pelo Colegiado do PPGFIS.
- VII. O presente ato normativo passa a vigorar a partir de sua publicação.

Santa Maria, 21 de outubro de 2024

Rogemar A. Riffel
Coordenador do PPGFIS